

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4491/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADEMAR BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº **88.889-3**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0454

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4036/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVANILZA MARIA DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **146.950-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0455

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4586/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº **503.768-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0456

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4568/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CECI ANDRADE DE FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EVILASIO VIEIRA MARTINS**, matrícula nº **27.472-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0457 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4899/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NIDSLLEY YORKE FERNANDES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº **50.670-2**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0458 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5024/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THIAGO FIDELIS CARDOSO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO**, matrícula nº **511.761-5**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0459 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4631/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAWANNY DAFFNNY SOUZA CARDOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO**, matrícula nº **511.761-5**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0460 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4705/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CLÁUDIA BARBOSA SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LINDBERG SOARES DE LIMA**, matrícula nº **517.184-9**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0461

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4626/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA VERÔNICA JOSÉ CARDOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ AUGUSTO CARDOSO**, matrícula nº **511.761-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0462

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4508/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA MARIA FERREIRA BARRETO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DIOGENES REINALDO BARRETO**, matrícula nº **3.866-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0463 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4508/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DELIAN FERREIRA BARRETO, DIEGO FERREIRA BARRETO**, beneficiários do ex-servidor falecido, **DIOGENES REINALDO BARRETO**, matrícula nº **3.866-1**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0464 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4406/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PEDRO ALCANTARA LIANDRO NETO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **DEUSLENE ALCANTARA DE SÁ**, matrícula nº **510.259-6**, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auriunio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0465**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3337/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SIDNELIA MATIAS DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBERVAL LIMEIRA DE CASTRO**, matrícula nº **133.240-6**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0466**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3491/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSINETE DA SILVA SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HERMES JACINTO DE SOUSA**, matrícula nº **64.863-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0467**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4189/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NILDA ARAUJO DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **EURICO DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº **1.556-3**, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-2PBPREV), com base no art. 40, §5º, da CF, em sua redação original, cumulado com o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971 e o art. 3º, §2º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0468**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4531/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **515.256-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0469 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4531/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EVELYN DYENE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **515.256-9**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0470 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4625/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MATHEUS CARVALHO NOGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO RONALFO JORDÃO NOGUEIRA**, matrícula nº **83.831-4**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0471 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4472/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EVANEIDE LIMA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO ALVES FERNANDES**, matrícula nº **96.928-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita


PORTARIA Nº 134/GSER, de 27 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992.

RESOLVE:

I – Fixar, definitivamente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2009, na distribuição da quota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Publicada no D.O.E de 27/08/2008.
Republicada por incorreção.

**RESULTADO DOS PROCESSOS DE CONTESTAÇÃO DAS PREFEITURAS
PARA PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE - COTA PARTE DO ICMS PARA 2009**

Tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segue, abaixo, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas pelos municípios.

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0674122008-9
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0694962008-0
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678032008-0
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678432008-5
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695022008-1
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0674072008-8
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678342008-6
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695012008-7
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0655762008-8
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0678282008-0
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0695002008-2
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0694952008-5

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0695032008-6

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Processo nº 0709382008-5

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Santa Rita

Processo nº 0710282008-9

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Alhandra

Processo nº 0708492008-0

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0700892008-3

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Caaporá

Processo nº 0695122008-5

Julgado procedente

Prefeitura Municipal do Conde

Processo nº 0695082008-9

Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Mataracá

Processo nº 0707732008-1

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande

Processo nº 0694892008-0

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0700692008-6

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0700852008-5

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0700642008-3

Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Processo nº 0700772008-0

Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Processo nº 0695142008-4

Julgado Procedente

Handwritten signatures and names: RAMIRO RODRIGUES ESTRELA Gerente, MILTON LOPES SOARES Secretário de Estado da Receita

Publicada no D.O.E de 27/08/2008.

República por incorreção.

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - ANO BASE 2007 COTA-PARTE DO ICMS PARA 2009

Table with 10 columns: COTA-PARTE DO ICMS PARA 2009, Valor Adicional Aduanado, Índice atual, Valor Adicionado anterior, Índice anterior, Média Índice, Ind. Pop., 75% Ind. Adion., 9% Ind. Pop., 20% Índice Equitativo, Índice final. Lists municipalities from Barra de Santana to Camalau.

Table with 10 columns: Municipality Name, Valor Adicional Aduanado, Índice atual, Valor Adicionado anterior, Índice anterior, Média Índice, Ind. Pop., 75% Ind. Adion., 9% Ind. Pop., 20% Índice Equitativo, Índice final. Lists municipalities from Campina Grande to Salgadinho.

Table with columns for municipality names and numerical values, including entries like SALGADO DE SAO FELIX, SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO, SANTA CRUZ, etc.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 136/GSER João Pessoa, 17 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art.1º Fixar os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do ICMS, relativamente às operações com alpiste e alho fresco:

Table with columns: GRUPO DE PAUTA, CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO, UNID.MEDIDA, VALOR. Rows for CEREAIS E GRÃOS ALPISTE and ALHO FRESCO.

Art.2º Prevalecerá, para efeito da base de cálculo, o valor do produto constante do documento fiscal, quando este for superior ao de referência de que trata a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154/GSER João Pessoa, 17 de setembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, LUIZ AUGUSTO CARVALHO BONIFACIO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 139.703-6, da 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa para a 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande.

PORTARIA Nº 155/GSER João Pessoa, 17 de setembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, JURACY FERREIRA DINIZ, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 071.197-7, da 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA Nº 158/GSER João Pessoa, 18 de setembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar, TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.937-6, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1456ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de SETEMBRO de 2008.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

01. Processo 0153282007-0
Recurso: AGR/CRF- 004/2008
Agravante: FRIOINOX - IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Agravada: Coletoria Estadual de Patos
Preparadora: Coletoria Estadual de Patos
Autuante: Luciano Lourenço da Silva
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

02. Processo 0519032007-3
Recurso: HIE/CRF-058/2008
Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: IMPORT CUNHA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Paulo Germano Teixeira de Carvalho
Relator: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

03. Processo 0213172007-6
Recurso: VOL/CRF-009/2008
Recorrente: BRAZ PLAST PLÁSTCOS DO BRASIL LTDA.
Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Antônio Araújo Leite e Fernando José Cruz Cordeiro
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Araújo

04. Processo 0248492007-5
Recurso: HIE/CRF-041/2008
Recorrente: POSTO COJUCENTER COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Carlos Alberto Troncoso Ribeiro Pessoa
Relatora: Consª. Severino Cavalcanti da Silva

05. Processo 0756812007-4
Recurso: VOL/CRF-038/2008
Autuante: GILMAR FERREIRA DA SILVA
Recorrente: CINZEL ENGENHARIA LTDA
Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: Wadih de Almeida Silva e Jairo P. Cavalcanti
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

06. Processo 0988182007-3
Recurso: VOL/CRF-035/2007
Recorrente: AGROVAL AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA S/A
Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais
Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

07. Processo 0231112077-7
Recurso: HIE/CRF-252/2007
Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: LEONEL DE OLIVEIRA
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: Wadih Almeida e Edwalter Vilarinho
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

08. Processo 0565502007-6
Recurso: HIE/CRF-017/2008
Autuado: JOSINALDO LUIS BARBOSA
Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Recorrida: ANTUNES PALMEIRA LTDA
Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape
Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luis Carlos Soares Silva
Relator: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

09. Processo 0531902007-4
Recurso: VOL/CRF-026/2008
Recorrente: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE TRIGO LTDA.
Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP
Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira
Autuante: Normando de Castro e Lourivaldo Cezar de Macedo
Relatora: Consª. Gilvina Danras Macedo
Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de Setembro de 2008.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008216-8/2008-RRCG Campina Grande, 03 de junho de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): 051636-8/2008
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

- RESOLVE:
I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALLANTE DINIZ
Subgerente do RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 008216-8/2008 RRCG

Table with columns: INSCRIÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CIDADE. Row 16.128.084-6 KARINNE MICHELLE LOPES LEAL RUA CARDOSO VIEIRA Nº 111, CENTRO C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 03 de junho de 2008

ARNON CAVALLANTE DINIZ
Subgerente do RRCG

